



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.596, de 21 de dezembro de 2006.

Transforma a EMEI "Armando Coggiola" em Centro Educacional Municipal de Inclusão – CEMI – Arte-Vida "Armando Coggiola".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.596/2006:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI "Armando Coggiola", instalada na rua Luiz Benaglia, nº 66, no Parque Residencial Laranjeiras, fica transformada em Centro Educacional Municipal de Inclusão – CEMI – Arte-Vida "Armando Coggiola", devendo da placa com a nova denominação constar a inscrição "Cidadão Emérito".

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de dezembro de 2006.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão